



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 115-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#25987:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rafaela Batista Solimões (SIAPE 2358588) a atuar como substituta na Conformidade de Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 116-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O **Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira**, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#27141:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a nomeação da comissão do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

- 1- Elaine Maria de Melo Fernandes (**presidente**)
- 2- Diemerson de Souza Nascimento
- 3- Franciane Santos de Souza
- 4- Francicléia da Silva Medeiros
- 5- Gabryella Castro Guimarães
- 6- Gerson Henrique Souza dos Santos
- 7- Joaquim da Silva
- 8- Luclécia Cristina Moraes da Silva
- 9- Marianne Kaliny Ferreira da Silva
- 10- Odorico Alves da Silva
- 11- Salete Rodrigues Gomes
- 12- Viviane Alberta Fernandes Gonçalves
- 13- Willan Flagner de Oliveira Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 117-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#27175:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação responsável para fazer a Avaliação de Estágio Probatório.

2ª AVALIAÇÃO		
Servidor (a): Rafaela Batista Solimões	02/08/2017 a 02/02/2018	DAP
Presidente: Kátia Silva Machado		
Membros: Zonaide Sandoval Vasconcelo e Jane Fernandes Monteiro		
Justificativa: O Presidente exerceu a maior parte do tempo no NUGLAN e pode ser avaliador-presidente. Os membros são estáveis e todos fazem parte do Ambiente organizacional (Resolução 56-CONSUP/IFAM, Art. 3º, §§).		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASHINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 118-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#27175:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação responsável para fazer a Avaliação de Estágio Probatório.

3ª Avaliação		
Servidor (a): Maria Rosineide Gama Feitosa Presidente: Ruy Alberto Melgueiro Membros: Cleoni Virgínio da Silveira e Roberta Enir Farias Neves de Lima Justificativa: O Presidente exerceu a maior parte do tempo no NUGLAN e pode ser avaliador-presidente. Os membros são estáveis e todos fazem parte do Ambiente organizacional (Resolução 56-CONSUP/IFAM, Art. 3º, §§).	16/09/2017 a 16/03/2018	CGE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 119-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#27175:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação responsável para fazer a Avaliação de Estágio Probatório.

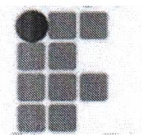
4ª Avaliação		
Servidor (a): Elenisse Camacho Mederos Torres	21/09/2017 a 21/03/2018	CGE
Rivaly Kardec dos Santos Miranda	11/09/2017 a 11/03/2018	
Sinara Jobim Dutra	30/09/2017 a 15/02/2018	
Presidente: Ruy Alberto Melgueiro		
Membros: Roberta Enir Farias Neves de Lima e Leonam Matos Correia Lima		
Justificativa: O Presidente exerceu a maior parte do tempo na CGE e pode ser avaliador-presidente. Os membros são estáveis e todos fazem parte do Ambiente organizacional (Resolução 56-CONSUP/IFAM, Art. 3º, §§).		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 120-IFAM/CSGC, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, considerando a SGD#27175:

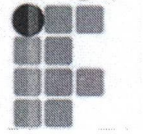
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a formação responsável para fazer a Avaliação de Estágio Probatório.

6ª AVALIAÇÃO		
Servidor (a): Diemerson de Souza Nascimento	23/01/2018 a 23/03/2018	CGE
Orleans dos Santos Brito	23/01/2018 a 23/03/2018	
Simone Costa da Silva	23/01/2018 a 23/03/2018	
Presidente: Ruy Alberto Melgueiro		
Membros: Cleoni Virgínio da Silveira e Leonam Matos Correia Lima		
Justificativa: O Presidente exerceu a maior parte do tempo na CGE e pode ser avaliador-presidente. Os membros são estáveis e todos fazem parte do Ambiente organizacional (Resolução 56-CONSUP/IFAM, Art. 3º, §§).		

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 121-GAB/IFAM/CSGC, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15,

CONSIDERANDO que o docente, encontra-se na Classe/Nível D301, de acordo com os documentos constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o processo nº 23056.000068/2018-86, e despacho favorável pela SubCPPD em 26/02/2018,

RESOLVE,

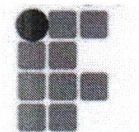
Art. 1º – CONCEDER a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO conforme abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1769682	Joscival Vasconcelos Reis	23056.000068/2018-86	14/01/2016 a 13/01/2018	D-301	D-302	PROGRESSÃO	14/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 122-GAB/IFAM/CSGC, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (CSGC), considerando as competências definidas no Art. 154, VI, X e XVI do Regimento Geral do IFAM, instituído pela Res. Nº 2 - CONSUP/IFAM, de 28 de março De 2011, e – no que couber -, do disposto no artigo 37 da Constituição Federal da República do Brasil, mormente em observância aos princípios legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas internas de constituição e funcionamento do Comitê Técnico Científico de Pesquisa, Inovação e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus São Gabriel da Cachoeira, nos termos do Regimento disposto no Anexo I.

Art. 2º Ficam revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

Art. 3º As normas aqui referidas entram em vigor na data de sua publicação.

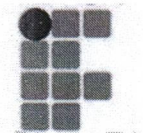
Certifique-se, publique-se.

ELIAS BRASILINO DE SOUZA

Diretor-Geral

Publique-se

Em ____/____/____



ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Técnico-Científico de Pesquisa, Inovação e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ Campus São Gabriel da Cachoeira.

SEÇÃO I

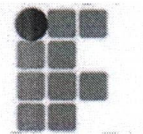
Disposições Gerais, natureza e finalidade

Art. 1º O presente regulamento visa estabelecer normas e procedimentos para o funcionamento do Comitê Técnico-Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão (CTCPEX), no âmbito do IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º O Comitê Técnico-Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão é uma unidade colegiada com função consultiva, integradora, moduladora e reguladora das atividades de pesquisa, inovação e extensão do *campus*, tendo seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional, em forma compartilhada com a Direção-Geral e articulada com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPGI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1º. § São da abrangência de atuação deste Comitê, no âmbito do IFAM/CSGC, as atividades que tenham relação com:

- I - iniciação científica;
- II – extensão associada à pesquisa;
- III - apoio ao pesquisador;
- IV – promoção de Jornada Científica;
- V - amostra de projetos de extensão associados à pesquisa.
- VI - outros programas vinculados às atividades de pesquisa e inovação dos *campi*.



2º. § Quando necessário, os membros CTCPEX participarão como *ad hoc* junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPGI) e à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

SEÇÃO II

Atribuições

Art. 3º São competências gerais do CTCPEX, na forma deste Regimento Interno:

I. apreciar e supervisionar a implementação de políticas voltadas à pesquisa, inovação e extensão no âmbito do *campus*;

II. acompanhar e avaliar os programas, projetos e atividades de pesquisa, inovação e extensão, desde a elaboração até a fase de implementação;

III. avaliar matérias relativas à pesquisa e extensão que lhe forem submetidas pela Coordenação de Gestão da Pesquisa (CGP) e pela Coordenação Geral de Produção e Extensão (CGPEX) do *campus*.

IV. estimular a geração de conhecimento científico, propondo políticas de desenvolvimento de pesquisa, inovação e extensão associada à pesquisa;

V. promover a integração da pesquisa científica e tecnológica com atividades pedagógicas em todos os níveis, em conjunto com a CGP e instâncias vinculadas do IFAM;

VI. apoiar atividades do IFAM/CSGC que propiciem a consolidação e a disseminação da produção do conhecimento científico, tecnológico e cultural, em consonância com os arranjos produtivos locais;

VII. pronunciar-se sobre os relatórios anuais de atividades de pesquisa, inovação e extensão desenvolvidas pelo *campus*;

VIII. incentivar a interação entre diferentes grupos de pesquisa;

IX. estimular a integração dos docentes e discentes na prática de pesquisa e extensão, em articulação com os setores que atuam no ensino, no âmbito do *Campus*;

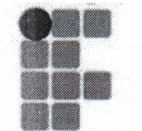
X. articular ações para proporcionar a melhoria da infraestrutura de pesquisa no *Campus*, em conjunto com as instâncias competentes;

XI. identificar e buscar oportunidades de financiamento junto às agências de fomento;

XII. propor medidas de normatização, promoção e acompanhamento voltadas para as políticas de qualificação dos servidores do campus, notadamente no que tange à atuação na pesquisa, inovação e extensão;

XIII. fazer indicativo de nome para a função de Coordenador da CGP do *Campus*;

XIV. promover alterações do regimento ou qualquer normativa vinculada a este Comitê, quando necessário, nos limites legais permitidos;



XV – acompanhar, mediante supervisão prévia, a qualidade da produção de trabalhos científicos a serem enviados à publicação, tais como resumos expandidos, artigos, banners, dentre outros.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados em atividades de pesquisa e extensão associada à pesquisa, o CTCPEX deliberará sobre a indicação de nomes de membros deste colegiado, num total de 3 (três) componentes e respectivos suplentes, para a composição de uma Comissão Permanente, que fará a supervisão da qualidade da produção de trabalhos científicos a serem enviados para publicação e emitirá devido parecer, atestando as condições técnicas e qualitativas da matéria avaliada.

SEÇÃO III

Da Estrutura e Gestão

Art. 4º A composição do Comitê Técnico Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão do Campus terá seus membros definidos nos termos deste artigo, sendo a admissão dos mesmos condicionada aos seguintes critérios:

I - ter atuação como docente ou TAE do quadro efetivo do IFAM, com experiência e envolvimento em projetos de pesquisa e extensão associada à pesquisa, no âmbito do *campus*;

II - desempenhar a função de Coordenador de Gestão da Pesquisa;

III - cumprimento de atribuições de Coordenador Geral de Produção e Extensão;

IV - desenvolver trabalhos na condição de líder de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq;

V - atuação na prestação de assessoramento jurídico relacionado à pesquisa, com ou sem ônus, no âmbito do *campus*;

VI - ter atribuições para atuar como membros externos, na condição representantes da FUNAI, FOIRN e ICMBio;

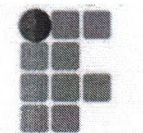
VII - possuir titulação mínima de Mestre e/ou Doutor;

VIII - ser membro(s) representante(s) das grandes áreas de concentração do CNPq, quando houver.

§ 1º. Os membros do Comitê Técnico-Científico de pesquisa, inovação e extensão mencionados acima serão nomeados mediante portaria expedida pelo Diretor Geral do *campus*.

§ 2º. Os membros definidos nos termos dos critérios dos incisos II, III e IV deste artigo são componentes natos do CTCPEX.

§ 3º. O presidente do Comitê Técnico-Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão, o vice-presidente e o secretário serão escolhidos pelos membros titulares do mesmo, por maioria simples dos votos, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, mediante novo processo de escolha.



§ 4º. Será necessária a realização de nova eleição, no caso de o presidente deixar o cargo ou perdê-lo por força da legislação vigente, cabendo ao novo presidente eleito cumprir a vigência do mandato anterior.

§ 5º. Os membros na qualidade de representantes externos e membros natos do CTC poderão votar e terão direito de voz, nas análises e discussões sobre as matérias deliberativas e consultivas de projetos de pesquisa, inovação e extensão.

Art. 5º - São atribuições do presidente:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo o local, a respectiva pauta e decidir sobre as questões de ordem;

II - designar relatores para apreciação das matérias submetidas ao Comitê, fixando prazos para apresentação dos relatórios;

III - submeter à decisão do Plenário do Comitê matérias cujas apreciações não tenham recebido pronunciamento do membro designado como relator, no prazo estabelecido;

IV - diligenciar, para que sejam fornecidas ao Comitê as informações necessárias ao cumprimento de suas competências;

V - agir e tomar decisões de encaminhamentos em nome do Comitê, sobre questões de urgência que não poderão aguardar para decidir em reunião plenária;

VI - cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste Regimento;

VI - tomar as providências necessárias para a implementação das deliberações do Comitê;

VII - acompanhar e controlar a implementação das ações determinadas pelo Comitê e relatar a seus membros sobre os respectivos resultados;

VIII - prestar esclarecimentos/informações, quando solicitado pela Direção-Geral do Campus, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Extensão, sobre o andamento dos projetos de pesquisa, inovação e extensão.

Art. 6º - São atribuições dos membros do Comitê Técnico Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão:

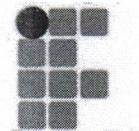
I - analisar projetos e relatórios que forem submetidos à apreciação do Comitê;

II - colaborar na identificação de problemas em áreas de competência da Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Extensão, procedendo a estudos capazes de oferecer alternativas de solução;

III - representar o Comitê, sempre que solicitado pelo seu Presidente;

IV - deliberar sobre temas que lhe forem submetidos no âmbito de sua competência;

V - apresentar, por meio de protocolo encaminhado ao Presidente do CTCPEX do Campus, a justificativa de falta em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da reunião;



VI - comparecer às sessões de abertura e encerramento de Jornadas de Iniciação Científica e Mostra de Extensão do *campus*, bem como participar das sessões de apresentação oral e de painéis como avaliadores.

SEÇÃO IV

Do funcionamento

Art. 7º - O comitê se reunirá quando convocado pelo seu Presidente e suas deliberações serão aprovadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Único – Extraordinariamente, quando houver motivo que o justifique, o Comitê poderá ser convocado a qualquer tempo, pelo seu presidente ou pela 2/3 dos membros o integra.

Art. 8º - O conteúdo das reuniões deverá ser registrado em ata, que deverá ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Art. 9º O Comitê Técnico-Científico de Pesquisa, Inovação e Extensão do *campus* deverá atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e avaliação das atividades estabelecidas no artigo 2º, 1º §, sempre em consonância com o disposto no artigo 3º do presente marco regulador.

Art. 10. Todas as solicitações deverão ser analisadas por, pelo menos, um membro do CTCPEX do *campus*.

§ 1º. O presidente do Comitê poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc* externos, quando os internos não atenderem a especificidade do objeto de análise.

§ 2º. O parecer para cada solicitação deverá ser elaborado em formulário padronizado e claramente justificado.

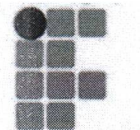
Art. 11. Os membros não receberão qualquer remuneração extra ao seu salário por sua participação neste comitê e a prestação de seus serviços será considerada como de relevante interesse público.

Art. 12. Perder-se-á a condição de membro do Comitê-Técnico Científico nas seguintes hipóteses:

I - quando do pedido de desligamento, por escrito, voluntário e espontâneo por parte do próprio membro e dirigido aos membros titulares do Comitê;

II - por não participar das atividades do CTCPEX, segundo os critérios devidamente analisados por este colegiado, nos casos de:

a) não colaboração e oposição de resistência ao cumprimento dos objetivos do Comitê, sem justificativa;



b) deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa, estando ciente das convocações;

c) não atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq, anualmente;

d) ser condenado em sentença irrecorrível, em decorrência de práticas que atentam contra a ética na pesquisa, após transitado em julgado, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, no âmbito das esferas administrativas da Administração Pública e do Poder Judiciário.

Seção V

Das disposições finais

Art. 13. Toda e qualquer mudança do presente regimento só poderá ocorrer após consulta prévia de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê, em reunião convocada especificamente para esse fim.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CTCPEX, dando-se ciência da Direção Geral do IFAM/CSGC.

Art. 15. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de abril de 2018.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira



PORTARIA Nº 123-GAB/IFAM/CSGC, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista o processo 23056.000080/2018-91,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.327/96, que dispõe sobre a condução de veículo oficial,

CONSIDERANDO o Art. 29, incisos, da Resolução nº 09-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada do quadro permanente deste IFAM- Campus São Gabriel da Cachoeira, a conduzir os Veículos Oficiais, de acordo com a CNH adquirida:

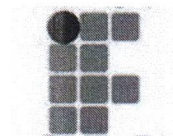
SERVIDORES	MATRIC. SIAPE	CATEGORI A DA CNH	VALIDADE DA CNH	OBSERVAÇÃO DA CNH
Luana Malheiros Ferreira	1743051	"B"	24/03/2020	"A"

Art. 2º - O servidor deverá estar ciente das condições de utilização dos veículos desta instituição de acordo com a Resolução nº 09 CONSUP/IFAM de 02 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 124-GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

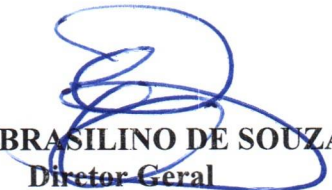
O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD 27217:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os nomes dos membros da Portaria nº 106-GD/IFAM/CSGC, de 22/03/2018, que comporão a Comissão da Semana dos Povos Indígenas 2018/IFAM/CSGC:

- | | |
|---|--|
| 1. Letícia Alves da Silva (Presidente) | |
| 2. Lucléia Cristina Moraes da Silva | 18. Mirely Ferreira dos Santos |
| 3. Ruy Alberto Melgueiro | 19. Nilce Leonilda A. Silvestre |
| 4. Diemerson de Souza Nascimento | 20. Daiane Oliveira Medeiros |
| 5. Luís Gustavo Marcolan | 21. Antônio Jadson G. Vieira |
| 6. Kleber de Souza Miranda | 22. Andréa Alves Lustoza |
| 7. João Renato Aguiar S. Junior | 23. Patrícia Rossi dos Reis |
| 8. Joscival Vasconcelos Reis | 24. Patrícia Alves Leite |
| 9. Maria José Lopes da Silva | 25. Franciane Santos de Souza |
| 10. Roberta Enir Faria Neves de Lima | 26. Odorico Alves da Silva |
| 11. Nathan Lima da Silveira | 27. Kátia Silva Machado |
| 12. Márcio Menezes Dias | 28. Petronilda Matos de Lima |
| 13. Tarcísio Serpa Normando | 29. Willian Flagner de Oliveira Ferreira |
| 14. Raimundo Santarém dos Santos | 30. Viviane Alberta Fernandes Gonçalves |
| 15. Elaine Maria de Melo Fernandes | 31. Sandoval Garrido da Silva |
| 16. Edilson Martins Melgueiro | 32. Alessandro Marcondes Albuquerque |
| 17. Bruno da Silva Andrade | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 125-GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista os processos relacionados na planilha abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento dos valores abaixo referente a Exercícios Anteriores:

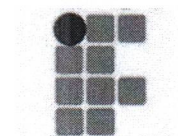
Servidor:	Assunto:	Processo:	Valor:
Ladislau França da Silva	Adicional de Insalubridade	23056.000487/2017-37	R\$ 5.419,19
Cornélia Josefina Fernandes Barros	Adicional de Insalubridade	23056.000489/2017-26	R\$ 8.570,99
Juliane Silva Ribeiro	Progressão Func. Desemp. Acadêmico	23056.000012/2018-21	R\$ 1.385,99
Ruy Alberto Melgueiro	Pagamento de Substituição	23056.000038/2018-70	R\$ 4.106,27
Efrain dos Santos Pereira	Pagamento de Substituição	23056.000042/2018-38	R\$ 623,82
Sandoval Garrido da Silva	Pagamento de Substituição	23056.000043/2018-82	R\$ 606,72
Ruy Alberto Melgueiro	Pagamento de Substituição	23056.000078/2018-11	R\$ 132,71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 126-GAB/IFAM/CSGC, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,
no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de
26/03/15, tendo em vista a SGD#27203:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marianne Kaliny Ferreira da Silva (SIAPE 1106980)
para o Setor de Saúde ao Educando – SSE, FG-05, substituta, a contar 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 127-GAB/IFAM/CSGC, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15:

CONSIDERANDO que o docente, encontra-se na Classe/Nível D301, de acordo com os documentos constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o processo nº 23056.000115/2018-91, e despacho favorável pela SubCPPD em 05/04/2018,

RESOLVE,

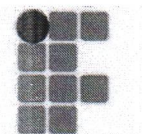
Art. 1º – CONCEDER a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2654482	Roberta Enir Faria Neves de Lima	23056.000115/2018-91	24/02/2016 a 23/02/2018	D-301	D-302	PROGRESSÃO	24/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

ELIAS BRASILEIRO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 128-GAB/IFAM/CSGC, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista os processos relacionados na planilha abaixo:

RESOLVE:

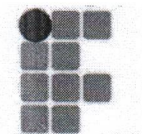
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento dos valores abaixo referente a Exercícios Anteriores e outros pagamentos:

Servidor:	Assunto:	Processo:	Valor:
Rafael Damásio Luciano	Adicional de Periculosidade	23056.000047/2018-61	R\$ 7.727,13
Claudecir da Silva Barreto	Pagamento de Substituição	23056.000064/2018-06	R\$ 799,79
Arcangelo de Jesus M.Castilho	Adicional de Periculosidade	23056.000063/2018-53	R\$ 7.619,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 129-GAB/IFAM/CSGC, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

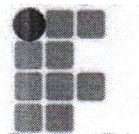
Art. 1º - CONCEDER o INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO conforme abaixo:

SLAPE	SERVIDOR	PROCESSO	SITUAÇÃO	PERCENTUAL	EFEITOS
2200853	Gerson Henrique Souza dos Santos	23056.000070/2018-65	INCENTIVO	Inclusão de 20%	16/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 130-GAB/IFAM/CSGC, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista a SGD#27251, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a nomeação dos membros que comporão a Comissão da Semana de Ciência e Tecnologia do IFAM/CSGC.

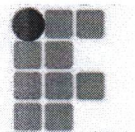
Art. 2º - Eis os membros:

- 1. Luana Malheiros Ferreira – Presidente**
- 2. Leonam Matos Correia Lima – Vice-presidente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

ELIAS BRASELINO DE SOUZA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 131-GAB/IFAM/CSGC, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo em vista a SGD#27188, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão local, sob a presidência do primeiro, responsável pela elaboração do documento-base do Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI do IFAM:

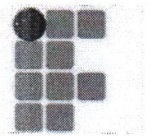
Art. 2º - Eis os membros:

1. WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA - TAE Pedagogo (**PRESIDENTE**);
2. LÍVIA MARIA DUARTE DE CASTRO - TAE Téc. em Assuntos Educacionais
3. RUY ALBERTO MEGUEIRO - TAE Téc. em Assuntos Educacionais;
4. NATAN LIMA DE SILVEIRA - Prof. EBTT área/disciplina Pedagogia
5. VIVIANE ALBERTA FERNANDES GONÇALVES - TAE Pedagoga;
6. EDÍLSON MARTINS MELGUEIRO - Professor EBTT;
7. ELAINE MARIA DE MELO FERNANDES - Professora EBTT;
8. ELIAS BRASILINO DE SOUZA - Professor EBTT;
9. LUCLÉCIA CRISTINA MORAIS DA SILVA - Professora EBTT;
10. ROBERTA ENIR NEVES FARIA DE LIMA - Professora EBTT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIAS NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 132-GAB/IFAM/CSGC, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo em vista a SGD#27250, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Comissão Interna de Supervisão-CIS no Organograma Institucional e no SIPAC, para início das atividades no *campus* São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Fazem parte da CIS local (ou SubCIS) os seguintes servidores titulares e suplentes:

1. Joaquim da Silva
2. Jucilene Firmo dos Santos
3. Francisco Bruno da Silva Ruiz

Suplentes:

1. Francicleia da Silva Medeiros
2. Willan Flagner de Oliveira Ferreira
3. Joécio Lima da Albuquerque

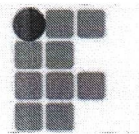
Art. 3º - A CIS local estará subordinada diretamente à Direção Geral do *campus*;

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes da CIS local estarão submetidos às normas de atribuições estabelecidas em Portaria própria e demais normas gerais e específicas relativamente aos técnico-administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIAS NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 134-GAB/IFAM/CSGC, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo os processos abaixo, resolve:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

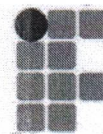
Art. 1º - CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2207503	Francisco Bruno da Silva Ruiz	23056.000095/2018-59	06/09/2016 a 06/03/2018	D-202	D-203	PROGRESSÃO	07/03/2018
2196059	Rivenilson da Costa Otero	23056.00082/2018-80	27/08/2016 a 27/02/2018	E-202	E-203	PROGRESSÃO	28/02/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIAS NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIAS-GAB/IFAM/CSGC, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo em vista a SGD 27252, resolve:

Nº 135 - Dispensar a servidora Salete Gomes Rodrigues (SIAPE 1105716) da Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, FG-02, titular.

Nº 136 - Dispensar o Servidor João Renato Aguiar Soares Júnior (SIAPE 1064022) da FCC Coordenação de Cursos PROEJA, FCC, titular;

Nº 137 - Dispensar o Servidor Kleber de Souza Miranda (SIAPE 2339780) da Coordenação de Cursos Integrados-CCI, FCC, titular;

Nº 138 - Designar o servidor João Renato Aguiar Soares Júnior (SIAPE 1064022) para a Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, FG-02, titular.

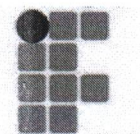
Nº 139 - Designar o Servidor Raimundo Santarém dos Santos (SIAPE 2008068) para a Coordenação de Cursos PROEJA, FCC, titular.

Nº 140 - Designar a Servidora Raquel Silva dos Santos (SIAPE 2273780) a Coordenação de Cursos Integrados-CCI, FCC, titular;

Art. 1º - Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIAS NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 141-GAB/IFAM/CSGC, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo os processos abaixo, resolve:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

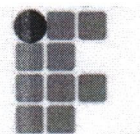
Art. 1º - CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2200853	Gerson Henrique Souza dos Santos	23056.000074/2018-33	19/08/2016 a 19/02/2018	C-202	C-203	PROGRESSÃO	20/02/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIAS Nº 142-GAB/IFAM/CSGC, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo os processos abaixo, resolve:

RESOLVE:

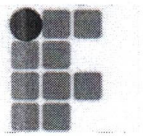
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento dos valores abaixo referente a Exercícios Anteriores e outros pagamentos:

Servidor:	Assunto:	Processo:	Valor:
Francisco Bruno da Silva Ruiz	Pagamento de Substituição	23056.000061/2018-64	R\$ 14,00
Dayse Alisson Camara Cauper	Progressão Desemp.Acadêmic	23056.000069/2018-21	R\$ 1.083,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 143-GAB/IFAM/CSGC, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo os processos abaixo, resolve:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2207876	Franciane Santos de Souza	23056.000103/2018-67	05/09/2016 a 05/03/2018	E-202	E-203	PROGRESSÃO	06/03/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 144-GAB/IFAM/CSGC, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 533-GR/IFAM, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/18, e tendo os processos abaixo, resolve:

RESOLVE:

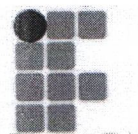
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento dos valores abaixo referente a Exercícios Anteriores e outros pagamentos:

Servidor:	Assunto:	Processo:	Valor:
Diemerson de Souza Nascimento	RSC-II	23056.000101/2018-78	R\$ 12.546,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ROBERTA ENIR FARIA NEVES DE LIMA
Diretora Geral substituta



PORTARIA Nº 145-GAB/IFAM/CSGC, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº 1.064 GR/IFAM, publicada no DOU de 26/03/15, tendo em vista os processos relacionados na planilha abaixo:

CONSIDERANDO os Art.s. 10, §§1º a 6º da Lei 11.091/2005 que trata do plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Setor de Desenvolvimento de Pessoas:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL conforme abaixo:

SIAPÉ	SERVIDOR	PROCESSO	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1221447	Odorico Alves da Silva	23056.000093/2018-60	03/10/2016 a 03/04/2018	E-101	E-102	PROGRESSÃO	03/04/2018
2221957	Francicléia da Silva Medeiros	23056.000147/2018-31	09/10/2016 a 09/04/2018	E-202	E-203	PROGRESSÃO	09/04/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.


ELIAS BRASILINO DE SOUZA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3398/2018 - CSGC (11.01.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Abril de 2018

PORTARIA_2018.pdf

Total de páginas do documento original: 31

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 17:06)

JOAO MARCOS ITOU SOUZA

CHEFE DE GABINETE

1191938

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **3398**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **30/04/2018** e o
código de verificação: **89daeeb753**